



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-159	28/04/2026 09:35
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 177/26	



Of. n.º 638/2026

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 177/2026**, que " Altera dispositivos da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada na data de 27 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BYUN.DZPQ.S4HU.SJYJ

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 28/04/2026 às 09:39:06.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2026

PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

DATA DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Fevereiro / 2026

DATA DE ENTRADA EM VIGOR
Maio / 2026

1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei de Responsabilidade fiscal, art. 17.

2) DESCRIÇÃO E CÁLCULO DA DESPESA

DESCRIÇÃO DA DESPESA:
ALTERAÇÃO DE VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS

DESPESA	CÓDIGO	QTD	VALOR UNT.	TOTAL 2026	TOTAL 2027	TOTAL 2028
Remuneração Total	3.3.90.46	24	R\$ 241,12	R\$ 46.295,04	R\$ 72.213,32	R\$ 74.813,00
TOTAIS:				R\$ 46.295,04	R\$ 72.213,32	R\$ 74.813,00

3) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DOTAÇÃO ATUALIZADA. (A)	DESP. LIQUI. ATÉ O PERÍODO (B)	SALDO DISPONÍVEL (C) = A-B	PREVISÃO ATÉ O FIM DO ANO (D)	PREVISÃO + AUMENTO DA DESP. NO EXERC. (E)	DISPONIBILIDADE (F) = C-E
3.3.90.46.00	R\$ 319.260,00	R\$ 53.833,55	R\$ 265.426,45	R\$ 97.320,96	R\$ 143.616,00	R\$ 121.810,45

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24 DE ABRIL DE 2026

PATRICIA LIMA
PACHECO:01959706080
706080
Assinado de forma digital por PATRICIA LIMA
PACHECO:01959706080
Dados: 2026.04.24 10:57:13 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

EZEQUIEL PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
45
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.04.24 10:57:44 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA



Processo Legislativo 2026-159

Ao Gabinete do Prefeito:

Para análise e manifestação sobre o prosseguimento do Processo de promulgação da Lei de reajuste de Vale Alimentação dos Servidores da Câmara.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 28/04/2026 às 09:51:42.



LEI Nº 11.010, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e será atualizado, anualmente, na mesma época e mesmo índice do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YKEX.TG8A.GWVW.8ELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.010, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e será atualizado, anualmente, na mesma época e mesmo índice do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:953ADF82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/04/2026. Edição 4318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>